



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CARTA CONTRATO Nº06, de 31 de janeiro de 2013.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, representada pelo Vereador Presidente Hugo Fernandes, e o Posto de Gasolina Eldorado do Noroeste LTDA EPP, inscrito no CNPJ 08.900.996/0001-01, com sede à Rua Jose da Silva Bastos, nº 54 – casa – Centro, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo Sr. André Salim Amim, CPF Nº 963.092.297-53, que se declara vencedor do teor do edital nº 03/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato é a compra e venda do seguinte combustível:

- 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum.
- 100 (cem) litros de óleo lubrificante.
- 100 (cem) litros de óleo lubrificante.

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O combustível do objeto da presente carta-contrato será entregue mediante a apresentação de requisição do Motorista do veículo.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o combustível objeto da presente carta-contrato será de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro de gasolina comum, R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por litro de óleo lubrificante 5W40 e R\$ 12,00 (doze reais) por litro de óleo lubrificante 20W50, valor global R\$50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais). O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 3.3.90.30.00.0000, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do combustível objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Das Obrigações) - O contratado se obriga a manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. condicionando os preços fornecidos a reajustes posteriores desde que sejam nos termos e percentuais determinados pelo Governo.

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 01/2010

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Cláusula Sétima (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava (Dos Prazos) - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2013 e/ou até o término do combustível licitado.

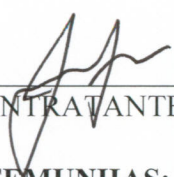
Cláusula Nona (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima (Da Publicação) - O Legislativo Municipal efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

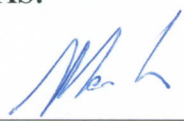
Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

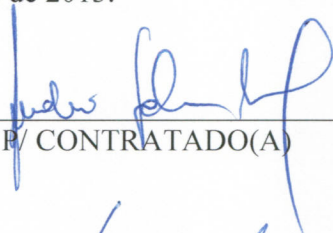
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

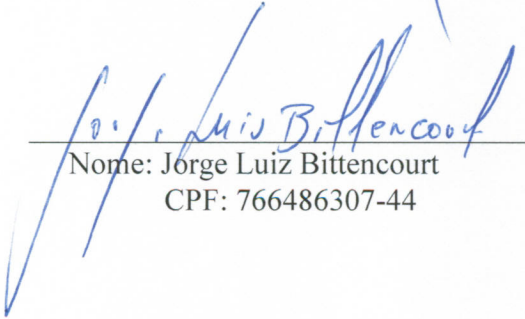
Miracema - RJ, 31 de janeiro de 2013.


P/ CONTRATANTE - CMM

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonio César de Oliveira Rocha
CPF – 023477247-6


P/ CONTRATADO(A)


Nome: Jorge Luiz Bittencourt
CPF: 766486307-44